



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3147

DECRETO Nº 6.794, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma regulamenta, no âmbito do Município de Céu Azul, os Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Município e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

§2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:

I – Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa as políticas públicas ou serviço público;

III – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IV – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

V – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

VI – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3147

VII – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

VIII – Decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

IX – Serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta ou indireta, fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

X – Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS

Art. 3º As Ouvidorias poderão se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:

I – Articular as atividades das ouvidorias públicas;

II – Garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

III – Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e

IV – Garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.

§ 1º O Município de Céu Azul organizará suas Ouvidorias em ouvidoria geral e setoriais, sendo a primeira lotada na Secretaria de Administração, e a segunda na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

§ 2º A Ouvidoria Setorial lotada na Secretaria de Saúde, será denominada de Ouvidoria do SUS e regulamentada pela Lei nº 1.263/2022 além das normas previstas neste Decreto.

§ 3º A Ouvidoria Setorial lotada na Secretaria de Assistência Social, será denominada de Ouvidoria dos direitos da Criança e do Adolescente, e seguirá as normas previstas neste Decreto.

Art. 4º Os cargos dos titulares das Ouvidorias serão preferencialmente ocupados por servidores públicos efetivos ou empregados públicos, que possuam nível de escolaridade superior e que tenham certificação em ouvidoria ou experiência comprovada em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.

§ 1º O cargo de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima dos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 3º desta norma, ou equivalente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3147

§ 2º A nomeação e a dispensa dos titulares das ouvidorias deverão ser submetidas vinculado à autoridade máxima dos órgãos e entidades a que se refere o §1º do art. 3º desta norma, ou equivalente.

Art. 5º Compete às Ouvidorias:

I – Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei 13.460/2017;

II – Receber, analisar e responder às manifestações à elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;

III – Exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do Art. 14 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;

IV – Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o Art. 7º da Lei 13.460/2017;

V – Monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

VI – Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VII – Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII - Atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e

IX – Exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do Art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Art. 6º Compete ao órgão central do sistema, aqui entendido como a Ouvidoria Geral:

I – Formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV da Lei nº 13.460/2017;

II – Expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo VI da Lei nº 13.460/2017;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3147

- II – Monitorar a atuação das unidades de ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;
- III – Promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
- IV - Manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de ouvidoria;
- V – Definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades de ouvidoria para recebimento de manifestações;
- VI – Definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
- VII – Manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria; e
- VIII – Sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I

Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 7º As Ouvidorias deverão receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 3º É vedado às Ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos previstos nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 6.440/2021 que dispõe sobre a regulamentação da política de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3147

§ 5º Está isento de ressarcir os custos a que se referem o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado disponível no site do Município de Céu Azul.

§ 1º Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pela Ouvidoria Geral.

§ 2º As Ouvidorias assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.

§ 3º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

§ 4º As Ouvidorias que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.

Art. 9º As Ouvidorias deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§ 2º Recebida a manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação as ouvidorias deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 5º As Ouvidorias poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até quinze dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 10. As Ouvidorias assegurarão ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3147

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Seção II

Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 11. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 12. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 13. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 14. As Ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§ 1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III

Das denúncias

Art. 15. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3147

§ No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º As unidades setoriais deverão informar a ouvidoria geral, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É dever dos dirigentes e servidores da instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 17. Este Decreto não altera ou revoga outras normas regulamentadoras de Ouvidoria, especialmente a Lei Municipal nº 1.263/2012.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3147

DECRETO Nº 6.795, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa o Conselho FUNDEB, em atendimento a Lei Municipal nº 2.228/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal nº 2.228/2021, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Poder Executivo	Ivete da Silva Freire	Membro	Beatriz Gwadera Francisco	Membro
	Vanessa Ackermann Bez	Membro	Josiane Simião da Silva Storchio	Membro
Professores da Educação Básica	Edilson Clementino Harst	Vice-Presidente	Niclaudo Blauth	Membro
Diretores de Escolas	Joceni Fatima Lara	Presidente	Juliane Iara Lapin	Membro
Servidores Técnico-Administrativo	Jean Alves de Souza	Membro	Valter Claudio de Oliveira	Membro
Pais/responsáveis de aluno	Danieli Franchine de Lemos	Membro	Camila Tabata Locatelli Deike dos Santos	Membro
	Silmara Aparecida de Lima	Membro	Vaneide Fracaro Stolberg	Membro
Estudantes da Educação Básica	Maria Valentina Araujo Ferreira	Membro	Daniel Eduardo Maranhão Dalleaste	Membro
	Gisele Caroline de Oliveira	Membro	Rafael Roberto Bilert	Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3147

Conselho Municipal de Educação	Vanda Aparecida Pavanelo Biazus	Membro	Neli Salete Rustick	Membro
Conselho Tutelar	Selite Inês Dalpiva Berreta	Membro	Francieli Facim	Membro
Sociedade Civil	Sirlei Kusminski	Membro	Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski	Membro
	Ana Luiza Abreu Guilherme	Membro	Juliana de Lara	Membro
Escola do Campo	Josiane dos Santos Pomagerski	Membro	Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery	Membro

Art. 2º O mandato dos Conselheiros designados por este decreto será de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 9 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3147

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem a Londrina - PR, com a finalidade de transportar paciente de alta hospitalar na Clínica Viva Vida, veículo da frota 237, com saída de Céu Azul em 7 de dezembro de 2022 e retorno dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3147

PORTARIA Nº 279, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Moisés Soares Coelho**, Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº018/2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 9 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2022 - Aditivo 1– Ref. Pregão nº. 41/2022 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - EPP

Alterações:

a) promover a correção da unidade de medida dos lotes 525, 526 e 528, conforme segue:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
525	1	500,00	M2 Peça de 2,10 x 1,20 m.	Divisória naval, 35mm com miolo MSO	eucatex	149,00	74.500,00
526	1	333,00	ML Barra	Perfil U (guia baixa N19) para divisórias naval 3000x35x19mm- Barra com 3 metros	eucatex	22,55	7.509,15
528	1	433,00	ML Barra	Perfil H (travessa H-NTR) guia para divisórias naval 3000x35x19- Barra com 3 metros	eucatex	28,80	12.470,40
Valor total da Ata de Registro de Preços							111.960,71

Data da Alteração: 02/12/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CLOVIS ANDERSON DALMORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2022 – Ref. Pregão nº. 114/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: VANDERLEI JOSE STRINGARI 48387363987

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.496,50

PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Vanderlei José Stringari



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 14

Edição Nº: 3147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 117/2022 de 06/12/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): D. DE ALMEIDA PIRES

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para a Secretaria de Cultura, Esportes Lazer e Recreação e leitores de códigos de barras para a Secretaria de Finanças.

VALOR: R\$ 931,98 (novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052350000	5734	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
449052120000	5856	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DIEGO DE ALMEIDA PIRES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 15

Edição Nº: 3147

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 118/2022 de 06/12/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para a Secretaria de Cultura, Esportes Lazer e Recreação e leitores de códigos de barras para a Secretaria de Finanças.

VALOR: R\$ 19.088,00 (dezenove mil e oitenta e oito reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052350000	5734	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
449052120000	5856	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LEANDRO FAFARAO ZAGO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 16

Edição Nº: 3147

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022/SEMED

Fixa o número de alunos por turma e as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

JOSIANE INES HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa considerando a necessidade de fixar o número de alunos por turma e as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos Profissionais do Magistério para o exercício de 2023, instrui:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

- I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
- II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
- III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada no dia 13/12/2022 às 18h15, nas dependências da Escola Municipal Leôncio Correia.

Art. 2º O número de alunos por turma na Educação Infantil etapa creche, atenderá o contido na DELIBERAÇÃO Nº 02/14 CEE, de 03 de dezembro de 2014, a saber:

- I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
- II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
- III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
- IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;

Art. 3º As Escolas Municipais obedecerão ao número de alunos por turmas/anos, a saber:

- I. Pré I e Pré II: Até 20 alunos
- II. 1º Ano: Até 25 alunos
- III. 2º Ano: Até 25 alunos
- IV. 3º Ano: Até 25 alunos
- V. 4º Ano: Até 30 alunos
- VI. 5º Ano: Até 30 alunos

Art. 4º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser observada a fixação nas Escolas e CEMEIS de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme os anexos X e XI, e fixação dos Professores de Educação Física, conforme anexo XII.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 17

Edição Nº: 3147

Art. 6º Para assumir aulas e/ou turmas para o Atendimento Educacional Especializado, Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, Sala de Recurso Multifuncional – Deficiência Visual o profissional do magistério deverá ter: ¹Formação específica em Educação Especial;

§ 1º A distribuição de aulas e/ou turmas para o Atendimento Educacional Especializado - Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE (PSS/Suplementar) e Sala de Recurso Multifuncional – DV, dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo critério de formação na área.

§ 2º A distribuição da turma de Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I se dará pela Secretaria Municipal de Educação, com professor em período suplementar, desde que houver no mínimo 15 alunos matriculados, caso reduzir o número durante o semestre letivo a mesma será fechada no semestre posterior.

Art. 7º As aulas e/ou turmas criadas ou que fiquem vagas durante o ano letivo devido à exoneração do Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, serão distribuídas a título de substituição temporária, até o encerramento do ano letivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar professores durante o ano letivo para atender à necessidade das turmas.

Art. 8º Os profissionais do magistério que forem detentores de 2 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais, deverão escolher inicialmente uma turma no período da manhã, obedecendo o contido no art. 5º da presente Instrução Normativa.

Art. 9º A escolha de turmas dos Professores que possuem dois padrões, está condicionada à reserva das últimas vagas existentes no período contrário ao já escolhido.

Parágrafo único. Caso o professor tenha seu primeiro padrão lotado numa escola cujo funcionamento seja somente no período da tarde, este professor escolherá na escola lotada e será reservada vaga no período da manhã para a escolha no segundo padrão, de acordo com sua ordem de classificação.

Art. 10 Definida a escolha dos docentes detentores de cargo de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, lotados nas Escolas e CEMEI, será feita a escolha de turmas pelos profissionais do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao contido no artigo 5º da presente Instrução Normativa.

Art. 11 Após a escolha de turmas dos Professores, Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Física lotados nas Escolas, CEMEIs e na Secretaria Municipal de Educação, poderá ser feita a troca por outra turma ainda em aberto em qualquer escola ou CEMEI.

Parágrafo único. A ordem para troca de turmas obedecerá à classificação geral de acordo com o disposto no Art. 5º.

Art.12 O Professor que optar pelas disciplinas de áreas do conhecimento (Arte, Ciências, Ensino Religioso, História, Educação Física e Campos de Experiência Corpo e movimento e Traços, sons,

1 Amparado pela Resolução do CNE, nº 4, de 2 de outubro de 2009. Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 18

Edição Nº: 3147

cores e formas), deverá ter ciência de que, se necessário, completará sua carga horária de trabalho realizando atividades em mais de uma unidade escolar, independentemente de ter padrão fixado em alguma unidade educacional.

Art. 13 O Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, poderá prestar serviço em regime suplementar, até no máximo de 20 (vinte) horas semanais, não podendo a carga horária total ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas semanais, para a substituição temporária de professores em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou por necessidade do ensino para atender situações excepcionais de carência de professores, aí incluídas também aulas de reforço ou recuperação, projetos educacionais temporários, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Parágrafo único. As inscrições dos interessados em assumir período suplementar, deverão ser realizadas, no dia junto à distribuição de aulas.

Art. 14 O Professor, Professor de Educação Infantil ou Professor de Educação Física ocupante de vaga em cedência deverá retornar à Escola de origem, CEMEI ou SEMED, quando a vaga for solicitada pelo Professor Titular.

Art. 15 O Professor de período suplementar que assumir as aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, turmas do período noturno, deverá ter ciência de que quaisquer eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação ou Administração Municipal não constituem justificativa para dispensa de aula, devendo cumprir integralmente os 200 (duzentos) dias letivos previstos para esta modalidade.

Art. 16 Na data de escolha de turma, o Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física que estiver em licença médica, ou em licença sem vencimentos, e esta cessar antes do início do ano letivo fará escolha de turma.

Parágrafo único. A não presença do profissional neste ato ou do seu representante com procuração devidamente registrada em cartório, nos casos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, que esteja em licença sem vencimento, licença médica, e esta cessar antes do início do ano letivo, não dará o direito da escolha de turma e acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 17 Na data de escolha de turma, o Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física que estiver em licença médica, ou em licença sem vencimentos, e esta cessar durante o ano letivo não fará escolha de turmas e deverá, quando esta cessar, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar vaga existente nas Escolas e CEMEIs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18 Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física que estiver em Licença Prêmio, Licença Maternidade e Férias, poderá estar presente na escolha de turmas, participando da distribuição ou representado por procuração devidamente registrado em cartório.

Art. 19 O Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física que solicitar licença sem vencimentos, ao retornar à Escola/CEMEI, ficará em último lugar para a escolha de turmas na Instituição Educacional em que estiver lotado no ano em que retornar às suas funções. O mesmo acontecerá com os Professores lotados na SEMED.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 19

Edição Nº: 3147

Parágrafo único. No segundo ano, os professores de que trata o *caput* deste artigo, passarão a usufruir dos mesmos critérios na escolha de vagas, obedecendo ao tempo de serviço, nível na carreira e idade.

Art. 20 Está assegurado ao Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física a escolha de turmas por procuração devidamente registrada em cartório, em caso da ausência justificada, exceto ao contido no Art. 17 da presente Instrução Normativa.

Art. 21 Fica vedado ao Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física assumir aulas em Estabelecimentos de outra Rede de Ensino, no mesmo período em que prestam serviços à Rede Municipal de Ensino.

Art. 22 Quando, pela redução do número de turmas de uma Instituição Educacional, o Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física lotado nesta Unidade Educacional não conseguir escolher aula/turma, este escolherá turma em outro Estabelecimento de Ensino.

§ 1º Caso ocorra a abertura de novas turmas no transcorrer do mesmo ano letivo não haverá remoção de Professores para o suprimento das vagas abertas.

§ 2º No ano letivo subsequente, os Profissionais do Magistério terão direito de retorno quando houver vaga na Instituição Educacional de origem.

Art. 23 Não será permitido a presença de Diretor e Coordenador no local da distribuição de aula.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 001/2022/SEMED.

Céu Azul, 09 de dezembro de 2022.

Josiane Ines Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 20

Edição Nº: 3147

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022- SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO - EIEF

FIXAÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS: 05
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Berenice de Fátima Maximowitz Gabiatti	31 anos, 8 meses e 10 dias (04/03/1991)	C	9	24/03/71
2.	² Mirian Rheinheimer Gonzatto	12 anos, 9 meses e 06 dias (04/05/2009)	C	6	22/03/78
3.	Elete Eger da Costa	10 anos, 5 meses e 02 dias (04/06/2012)	PE	9	26/02/68
4.	Andreia Carmem Baggio	10 anos, 5 meses e 02 dias (04/06/2012)	A	3	15/07/78
5.	Claudete S. de A. Ghiotto	03 anos, 6 meses e 00 dias (06/05/2019)	C	2	13/04/77

² Mirian Rheinheimer Gonzatto – Licença sem vencimento a partir de 1º de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 21

Edição Nº: 3147

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – EIEF

FIXAÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS: 06
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Katia Elisandra Blauth Thomazini	25 anos, 8 meses e 16 dias (24/02/1997)	PE	10	31/05/76
2.	Geralda de Oliveira	13 anos, 6 meses e 04 dias (04/05/2009)	PE	10	29/01/75
3.	Joceni Fátima Lara	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	15/01/73
4.	Giovane Terezinha Lara Evangelista	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	01/05/77
5.	Neison José Wolfart	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	04/07/81
6.	Helouise Bevilaqua Rissato	10 anos, 6 meses e 03 dias (04/05/2012)	PE	8	19/12/88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 22

Edição Nº: 3147

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – EIEF

FIXAÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS: 06
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Joceni Fátima Lara	27 anos, 8 meses e 07 dias (06/03/1995)	PE	9	15/01/73
2.	Kátia Elisandra Blauth Thomazini	27 anos, 8 meses e 07 dias (06/03/1995)	PE	10	31/05/76
3.	Marineusa Mariano Dias	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	9	25/12/71
4.	Geralda de Oliveira	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	11	29/01/75
5.	Márcia Mendes	13 anos, 8 meses e 21 dias (16/02/2009)	PE	8	23/12/79
6.	Vanessa Ackermann Bez	06 anos, 2 meses e 18 dias (16/08/2016)	PE	1	19/11/89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 23

Edição Nº: 3147

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICIO CORREIA – EF

FIXAÇÃO DE PADRÃO

Nº DE VAGAS: 16

VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)

2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Noelize Nandi Baú	32 anos, 8 meses e 13 dias (01/03/1990)	PE	8	01/08/70
2.	Jucelene Terezinha R. Rios	31 anos, 8 meses e 10 dias (04/03/1991)	PE	8	01/02/73
3.	Luzia Bachin	27 anos, 9 meses e 03 dias (08/02/1995)	PE	10	28/09/70
4.	Jucelene Terezinha R. Rios	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	9	01/02/73
5.	Lúcia Eugênia P. Corso	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	9	24/03/75
6.	Lucila Sanna Bachin	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	9	09/09/75
7.	Edina Melin	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	10	30/11/76
8.	Luzia Bachin	25 anos, 8 meses e 16 dias (24/02/1997)	PE	10	28/09/70
9.	³ Rosane Fátima de Vargas	25 anos, 4 meses e 02 dias (04/03/1997)	C	10	22/12/71
10.	Edina Melin	14 anos, 6 meses e 03 dias (05/05/2008)	PE	10	30/11/76
11.	Juciane Indiará Zicatto Lamb	14 anos, 5 meses e 26 dias (12/05/2008)	PE	10	27/01/81
12.	Juliana Bortolotto Kuber	14 anos, 5 meses e 19 dias (19/05/2008)	PE	9	16/10/78
13.	Neison José Wolfart	13 anos, 6 meses e 04 dias (04/05/2009)	PE	9	04/07/81
14.	Deliane Aparecida Stoco	13 anos, 3 meses e 17 dias (20/07/2009)	PE	9	08/07/75
15.	Juliana Bortolotto Kuber	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	16/10/78
16.	Jhenefer Mesquita Cardoso	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	09/01/93

³ A Servidora Rosane Fátima de Vargas tem Licença sem vencimento no período de 29/04/2002 a 01/09/2002, totalizando 0 ano, 4 meses e 6 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 24

Edição Nº: 3147

ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICIO CORREIA – EF

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE VAGAS: 02

VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)

2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1	Juliano Franceschini	13 anos, 3 meses e 10 dias (27/07/2009)	PE	8	01/07/83
2	Edilson Clementino Harst	13 anos, 3 meses e 10 dias (27/07/2009)	PE	7	06/06/75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 25

Edição Nº: 3147

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO – EIEF

FIXAÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS: 10
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Zenaide da Silva	27 anos, 9 meses e 03 dias (08/02/1995)	PE	10	19/10/71
2.	Carmen Silvia Machado dos Santos	27 anos, 9 meses e 03 dias (08/02/1995)	PE	10	20/08/75
3.	Nádia Patrícia Francener Bernardi	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	10	06/07/76
4.	⁴ Vanusa Amaral de Souza Jung	26 anos, 1 mês e 29 dias (07/02/1996)	PE	9	15/11/75
5.	⁵ Carmen Silvia Machado dos Santos	25 anos, 11 meses e 28 dias(07/02/1996)	PE	10	20/08/75
6.	Tereza Preschlak Blauth	25 anos, 8 meses e 16 dias (24/02/1997)	PE	10	28/07/73
7.	Elisabete Augusto	25 anos, 8 meses e 16 dias (24/02/1997)	PE	9	25/11/74
8.	⁶ Tereza Preschlak Blauth	25 anos, 8 meses e 04 dias (06/03/1995)	PE	10	28/07/73
9.	Elisabete Augusto	14 anos, 5 meses e 19 dias (19/05/2008)	PE	9	25/11/74
10.	Vanusa Amaral de Souza Jung	13 anos, 8 meses e 21 dias (16/02/2009)	PE	9	15/11/75

⁴ Vanusa Amaral de Souza Jung – Licença sem vencimento no período de 01/11/2007 a 02/06/2008, totalizando 7 meses e 5 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

⁵ Carmen Silvia Machado dos Santos – Licença sem vencimento no período de 01/05/2001 a 31/01/2002, totalizando 9 meses e 6 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

⁶ Tereza Preschlak Blauth – Licença sem vencimento no período de 01/02/2016 a 28/01/2018, totalizando 1 ano, 12 meses e 3 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 26

Edição Nº: 3147

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FIXAÇÃO DE PADRÃO
Nº DE VAGAS: 09
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Adilce Eloir Wolf de Oliveira	32 anos, 8 meses e 13 dias (01/03/1990)	PE	9	02/10/73
2.	Liege Tatiane Bragagnolo da Silva	30 anos, 8 meses e 24 dias (18/02/1992)	PE	9	27/08/72
3.	Rosangela Rossi	30 anos, 8 meses e 24 dias (18/02/1992)	C	12	21/01/74
4.	Liege Tatiane Bragagnolo da Silva	27 anos, 9 meses e 03 dias (08/02/1995)	PE	9	27/08/72
5.	Rosangela Goettems Alves	27 anos, 9 meses e 01 dia (10/02/1995)	PE	10	05/07/75
6.	Gabriela Lia Deitos	27 anos, 8 meses e 11 dias (02/03/1995)	PE	9	19/06/74
7.	Rosangela Goettems Alves	26 anos, 9 meses e 04 dias (07/02/1996)	PE	10	05/07/75
8.	Adilce Eloir Wolf de Oliveira	25 anos, 8 meses e 16 dias (24/02/1997)	PE	8	02/10/73
9.	Rosangela Rossi	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	C	10	21/01/74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 27

Edição Nº: 3147

ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 - SEMED
FIXAÇÃO DE PADRÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL
Nº DE VAGAS: 20
VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Cleison André Wolfart	14 anos, 6 meses e 03 dias (05/05/2008)	PE	10	04/07/81
2.	Andréia Buffon	14 anos, 6 meses e 03 dias (05/05/2008)	PE	9	08/04/83
3.	Niclaudo Blauth	14 anos, 5 meses e 19 dias (19/05/2008)	PE	9	25/05/75
4.	Daniele Oliveira da Cunha	14 anos, 4 meses e 28 dias (09/06/2008)	PE	9	24/09/83
5.	Fabiana Regina N. da Silva	14 anos, 3 meses e 15 dias (22/07/2008)	PE	9	04/02/82
6.	Neusa Forlin C. Moresco	14 anos, 3 meses e 02 dias (04/08/2008)	PE	9	15/12/63
7.	Adriana Teza	14 anos, 3 meses e 02 dias (04/08/2008)	PE	9	20/11/78
8.	Suzana Teixeira	14 anos, 2 meses e 23 dias (13/08/2008)	PE	9	08/03/70
9.	Leonice Ahlmann	14 anos, 2 meses e 23 dias (13/08/2008)	PE	10	27/12/71
10.	Daiane D. de O. Bazzanela	14 anos, 2 meses e 23 dias (13/08/2008)	PE	8	30/08/81
11.	⁷ Silvana Maria Wilcieski	14 anos, 1 mês e 05 dias (04/08/2008)	A	4	24/01/78
12.	Vanderléia de F. D. O. Silva	13 anos, 11 meses e 22 dias(17/11/2008)	PE	8	15/11/78
13.	Marlene D. de Matos Costa	13 anos, 9 meses e 04 dias (03/02/2009)	PE	9	05/02/71
14.	Eliete da Fonseca Spies	13 anos, 9 meses e 04 dias (03/02/2009)	PE	9	26/11/80
15.	Roseli da Silva	13 anos, 8 meses e 05 dias (04/03/2009)	PE	9	30/10/68
16.	⁸ Janete Fillwock Miotto	13 anos, 2 meses e 23 dias (22/07/2008)	PE	9	29/10/81
17.	Jessé Fernandes da Silva	12 anos, 11 meses e 27 dias(12/11/2009)	B	8	20/11/81
18.	Sandra Borchart dos Reis	12 anos, 8 meses e 19 dias (18/02/2010)	PE	9	10/04/74
19.	Mariane Rheinheimer	10 anos, 6 meses e 26 dias (11/04/2012)	A	2	01/12/93
20.					

⁷ Silvana Maria Wilcieski – Licença sem vencimento no período de 30/08/2016 a 25/10/2016, totalizando 0 ano, 1 meses e 27 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

⁸ Janete Fillwock Miotto – Licença sem vencimento no período de 27/03/2021 a 17/04/2022. totalizando 1 ano, 0 mês e 27 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 28

Edição Nº: 3147

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 - SEMED
FIXAÇÃO DE PADRÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA

Nº DE VAGAS: 15
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Rosa Maria Sebastião	14 anos, 6 meses e 03 dias (05/05/2008)	C	10	24/07/66
2.	Sandra Maria da Silva	14 anos, 3 meses e 15 dias (22/07/2008)	PE	9	07/02/68
3.	Elizabeth Acácio da Costa	14 anos, 2 meses e 23 dias (13/08/2008)	A	4	16/10/78
4.	Adilson Jankowski	13 anos, 9 meses e 04 dias (03/02/2009)	PE	7	08/06/74
5.	Maria Aparecida O. Diegro	13 anos, 8 meses e 05 dias (04/03/2009)	PE	9	02/01/71
6.	Eleonice De Freyn Merchiori	13 anos, 8 meses e 05 dias (04/03/2009)	PE	9	17/09/71
7.	Inês Fernandes de Moura	13 anos, 3 meses e 03 dias (03/08/2009)	PE	9	04/05/76
8.	Carla Kilpp	10 anos, 6 meses e 26 dias (11/04/2012)	PE	9	26/12/92
9.	Caroline Hoffelder	10 anos, 6 meses e 21 dias (16/04/2012)	PE	9	18/05/85
10.	Deyse Gisele de Lima	10 anos, 6 meses e 21 dias (16/04/2012)	PE	8	12/01/88
11.	Tatiane Berta Soares	10 anos, 6 meses e 21 dias (16/04/2012)	PE	8	16/11/90
12.	Michelly Thalita Holec	10 anos, 6 meses e 06 dias (03/05/2012)	PE	9	22/09/90
13.	Mirian Tatiane Nosswitz Cigerza	10 anos, 6 meses e 00 dias (07/05/2012)	PE	8	26/04/92
14.	Ananda Tamires Blauth	10 anos, 6 meses e 00 dias (07/05/2012)	PE	9	08/07/92
15.	ªKátia Tatiana Harst	10 anos, 0 meses e 12 dias (13/11/2008)	B	6	07/07/79

⁹ Kátia Tatiana Harst - Licença sem vencimento no período de 23/10/2017 a 30/09/2021, totalizando 3 anos, 11 meses e 14 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 29

Edição Nº: 3147

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 - SEMED
FIXAÇÃO DE PADRÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS

Nº DE VAGAS: 09
VAGAS DISPONÍVEIS: 00 (zero)
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Rosani Marli Thomas	14 anos, 4 meses e 28 dias (09/06/2008)	PE	10	10/12/70
2.	Ivonete Alves da Silva Lima	14 anos, 4 meses e 00 dias (07/07/2008)	PE	9	12/08/70
3.	Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana	14 anos, 3 meses e 15 dias (22/07/2008)	PE	10	27/11/70
4.	Marli Scapim	14 anos, 3 meses e 00 dias (04/08/2008)	PE	10	20/08/81
5.	Sirlei Kusminski	14 anos, 2 meses e 23 dias (13/08/2008)	PE	10	29/03/78
6.	Claudete Regina Mesquita Vergani	13 anos, 9 meses e 04 dias (03/02/2009)	PE	9	22/10/74
7.	Evanete Alves Borstel	12 anos, 8 meses e 19 dias (18/02/2010)	PE	9	17/12/61
8.	Sônia Pereira da Luz	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	10/09/82
9.	Adelaide Bedin	10 anos, 6 meses e 00 dias (07/05/2012)	PE	9	23/01/69



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 30

Edição Nº: 3147

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FIXAÇÃO DE PADRÃO - PROFESSOR 2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	¹⁰ Anita Terezinha D. Cassiano	28 anos, 9 meses e 24 dias (18/02/1992)	PE	7	01/06/73
2.	Noelize Nandi Baú	27 anos, 9 meses e 03 dias (08/02/1995)	PE	8	01/08/70
3.	Zenaide da Silva	13 anos, 8 meses e 07 dias (02/03/2009)	PE	9	19/10/71
4.	Marineusa Mariano Dias	13 anos, 8 meses e 07 dias (02/03/2009)	PE	9	25/12/71
5.	Fernanda Rotta Colman	13 anos, 5 meses e 27 dias (11/05/2009)	PE	9	20/03/84
6.	Daniele Franchini de Lemos	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	D	6	16/05/93
7.	Joseclari Dalla Barba	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	19/03/63
8.	Luzia Duarte	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	13/12/74
9.	Deliane Aparecida Stoco	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	08/07/75
10.	¹¹ Josiane Inês Hoger	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	29/07/79
11.	Márcia Mendes	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	23/12/79
12.	Elisangela B. dos Santos	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	05/11/80
13.	Patrícia de Souza	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	20/06/84
14.	Bruna Maria Rosalen	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	9	04/08/86
15.	Denise Caroline F. Amorim	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	PE	8	03/01/94
16.	Rosane Fátima Vargas	10 anos, 6 meses e 04 dias (03/05/2012)	C	9	22/12/71
17.	Suzana Aparecida N. Godoy	10 anos, 6 meses e 03 dias (04/05/2012)	PE	9	30/09/60

¹⁰Anita Terezinha D. Cassiano – Licença sem vencimento no período de 01/03/2011 a 23/01/2013, totalizando 1 ano, 11 meses e 0 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.

¹¹Josiane Inês Hoger – Licença para exercer Cargo em Comissão junto a Rede Municipal de Ensino a partir de 21/06/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 31

Edição Nº: 3147

18.	Juliane Iara Lapin	10 anos, 6 meses e 03 dias (04/05/2012)	PE	9	02/02/81
19.	Josiê Vivianê da S. Pereira	10 anos, 5 meses e 26 dias (11/05/2012)	PE	9	29/11/79
20.	Cleonilda Vieira dos Santos	10 anos, 5 meses e 20 dias (17/05/2012)	PE	9	03/11/74
21.	Anelize Cristina B. B. Baú	10 anos, 5 meses e 15 dias (22/05/2012)	A	3	23/05/78
22.	Cleudete de Souza	10 anos, 5 meses e 05 dias (01/06/2012)	PE	3	14/02/82
23.	Taíza A. da C. dos Santos	10 anos, 4 meses e 23 dias (13/06/2012)	PE	9	15/02/91
24.	Marcela Daiane S. da Costa	10 anos, 4 meses e 18 dias (18/06/2012)	C	7	16/08/92
25.	Rafaela Loccatelli M. Paiva	10 anos, 4 meses e 15 dias (21/06/2012)	A	3	20/10/90
26.	Fernanda Rotta Colman	10 anos, 4 meses e 11 dias (25/06/2012)	PE	9	20/03/84
27.	Vanderléia Ap. de O. Nery	10 anos, 3 meses e 27 dias (09/07/2012)	B	4	28/04/81
28.	Tamara Thaiane Grauer	10 anos, 3 meses e 27 dias (09/07/2012)	A	3	22/03/91
29.	¹² Luana C. M. dos S. Muller	08 anos, 1 mês e 01 dia (03/05/2012)	D	7	29/05/93
30.	Fernanda de Andrade	06 anos, 4 meses e 12 dias (23/06/2016)	PE	2	17/10/89
31.	Patrícia de Souza	06 anos, 1 mês 13 dias (20/09/2016)	PE	1	20/06/84
32.	Neli Salete Rustick	05 anos, 8 meses e 15 dias (20/02/2017)	PE	1	16/06/61
33.	Adriana de Oliveira Tasca	05 anos, 6 meses e 04 dias (02/05/2017)	PE	1	04/02/84
34.	Bruna Maria Rosalen	05 anos, 6 meses e 04 dias (02/05/2017)	PE	1	04/08/86
35.	Luciana da Costa Freire	05 anos, 5 meses e 19 dias (17/05/2017)	C	1	04/08/82
36.	Vanderléia Ap. de O. Nery	05 anos, 5 meses e 19 dias (17/05/2017)	B	1	24/04/81
37.	Adrielli Tessaro Conceição	05 anos, 5 meses e 19 dias (17/05/2017)	A	2	01/11/94
38.	Cleudete de Souza	05 anos, 5 meses e 11 dias (25/05/2017)	PE	1	14/02/82
39.	Simone Pandolfo	05 anos, 4 meses e 28 dias (07/06/2017)	PE	1	12/12/72
40.	Cheila Stefani Feo	05 anos, 3 meses e 03 dias (01/08/2017)	A	2	19/08/98
41.	Angélica Soares Fonseca	04 anos, 7 meses e 25 dias (12/03/2018)	PE	1	21/02/93
42.	Elete Eger da Costa	04 anos, 7 meses e 24 dias (13/03/2018)	PE	1	26/02/68

¹² Luana Cristina Marchi dos Santos Muller – Licença sem vencimento no período de 01/09/2016 a 31/01/2019, totalizando 2 anos, 5 meses e 3 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 32

Edição Nº: 3147

43.	Cristina Maria Dalmas	04 anos, 7 meses e 24 dias (13/03/2018)	PE	1	24/03/80
44.	Gabriela Bragato Mazieiro	04 anos, 7 meses e 14 dias (23/03/2018)	PE	1	13/12/97
45.	Marcela Daiane S. da Costa	04 anos, 0 meses e 17 dias (16/10/2018)	C	1	16/08/92
46.	Laís Vitória de Oliveira	04 anos, 0 meses e 17 dias (16/10/2018)	A	2	08/10/98
47.	Elisangela B. dos Santos	03 anos, 9 meses e 04 dias (01/02/2019)	C	2	05/11/80
48.	Mariana F. de Matos Martins	03 anos, 8 meses e 01 dia (06/03/2019)	C	1	02/11/83
49.	Larissa Carine S. Ferrari	03 anos, 8 meses e 01 dia (06/03/2019)	A	1	23/09/88
50.	Luciane Facin Hoffmann	03 anos, 7 meses e 19 dias (18/03/2019)	C	1	04/11/78
51.	Suziane Bogado da Silva	03 anos, 7 meses e 19 dias (18/03/2019)	B	1	26/07/97
52.	Neura de Jesus Machado	03 anos, 7 meses e 17 dias (20/03/2019)	A	2	22/02/76
53.	Gisele Fatima R. dos Santos	03 anos, 6 meses e 04 dias (02/05/2019)	C	2	21/04/85
54.	Tatian da Conceição	03 anos, 5 meses e 21 dias (15/05/2019)	C	2	09/07/78
55.	Giovane T. de L. Evangelista	03 anos, 3 meses e 06 dias (29/07/2019)	A	1	01/05/77
56.	Josiane dos S. Pomagerski	03 anos, 3 meses e 06 dias (29/07/2019)	A	1	03/05/84
57.	Mariele Pereira	03 anos, 3 meses e 06 dias (29/07/2019)	A	1	19/03/88
58.	Patrícia de Souza Ulatoski	02 anos, 7 meses e 19 dias (17/03/2020)	A	1	02/02/91
59.	Bianca Busse Vera	02 anos, 5 meses e 00 dias (04/06/2020)	A	1	20/11/95
60.	Adrielli Tessaro Conceição	01 ano, 8 meses e 15 dias (19/02/2021)	A	1	01/11/94
61.	Ana Paula da Silva Rezende	01 ano, 7 meses e 20 dias (16/03/2021)	A	1	24/12/82
62.	Gabriela Bragato Mazieiro	01 ano, 2 meses e 13 dias (20/08/2021)	A	1	13/12/97
63.	¹³ Josiane Inês Hoger	1 mês e 18 dias (14/09/2022)	A	1	29/07/79
64.	Vanessa Ackermann Bez	1 mês e 10 dias (22/09/2022)	A	1	19/11/89
65.	Neura de Jesus Machado	27 dias (05/10/2022)	A	1	22/02/76
66.	Cristina Maria Dalmas	7 dias (25/10/2022)	A	1	24/03/80
67.	Maria Luiza Cavallari	(05/12/2022)	A	1	15/08/93

¹³Josiane Inês Hoger – Licença para exercer Cargo em Comissão junto a Rede Municipal de Ensino a partir de 16/09/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 33

Edição Nº: 3147

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FIXAÇÃO DE PADRÃO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Vanda Ap. Pavanelo Biazus	10 anos, 6 meses e 0 dias (07/05/2012)	PE	9	16/05/72
2.	Claudirene Tadei Pinheiro	10 anos, 6 meses e 0 dias (07/05/2012)	PE	9	12/08/74
3.	Márcia C. B. S. de Aquino	10 anos, 5 meses e 29 dias (08/05/2012)	PE	9	24/03/83
4.	Roseli Ribeiro dos Santos	10 anos, 5 meses e 26 dias (11/05/2012)	PE	9	30/08/75
5.	Roseli Wengrat Tillwitz	10 anos, 5 meses e 20 dias (17/05/2012)	C	10	15/11/69
6.	Eltrita Elert Weber	10 anos, 5 meses e 13 dias (24/05/2012)	PE	9	30/03/72
7.	Aneliese Ackermann	10 anos, 4 meses e 0 dias (06/07/2012)	PE	9	02/12/62
8.	Eleni Hartmann	09 anos, 8 meses e 18 dias (18/02/2013)	PE	9	29/11/76
9.	Neusa Aparecida Barbosa	09 anos, 8 meses e 18 dias (18/02/2013)	PE	2	30/06/81
10.	Josiane Simião da S.Storchio	09 anos, 7 meses e 24 dias (14/03/2013)	PE	9	20/05/88
11.	Daniely I. Kaktin Tavares	08 anos, 8 meses e 26 dias (10/02/2014)	PE	9	14/07/93
12.	Elizangela Lourenço Dreyer	08 anos, 7 meses e 14 dias (24/03/2014)	PE	9	23/11/88
13.	Daniela Moraes de Lima	08 anos, 7 meses e 06 dias (01/04/2014)	B	8	22/09/79
14.	¹⁴ Cleide Celestina Pavanello	08 anos, 6 meses e 21 dias (16/04/2012)	PE	7	27/08/76
15.	Simone C. dos Santos	1 ano, 7 meses e 14 dias (22/03/2021)	A	1	10/06/89
16.	Elizete dos Reis Fontana	1 ano, 2 meses e 01 dia (01/09/2021)	A	1	09/09/73

¹⁴ Cleide Celestina Pavanello – Licença sem vencimento no período de 01/02/2019 a 30/01/2021, totalizando 2 anos, 0 meses e 0 dias. Já está descontado no número final do cálculo, o total de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 34

Edição Nº: 3147

17.	Vanessa de Paula Almeida	5 meses e 26 dias (09/05/2022)	A	1	26/02/89
18.	Gabriela Thiesen	5 meses e 23 dias (12/05/2022)	A	1	23/05/96
19.	Ketlen Luyse Dorne	5 meses e 19 dias (16/05/2022)	A	1	14/04/86
20.	Ana Lúcia Lopes	5 meses e 19 dias (16/05/2022)	A	1	24/11/86
21.	Alexandre Sell Pires	2 meses e 28 dias (05/08/2022)	A	1	11/06/80
22.	Maria Cristina da R. Forlin	2 meses e 17 dias (16/08/2022)	A	1	16/08/77
23.	Dhamalis Candido	2 meses e 15 dias (18/08/2022)	A	1	07/04/91
24.	Katia Sartor	1 mês e 18 dias (14/09/2022)	A	1	08/12/88
25.	Ana Paula Jesse	1 mês e 18 dias (14/09/2022)	A	1	07/07/98
26.	Juliana Zanin	14 dias (18/10/2022)	A	1	16/07/86
27.	Mônica Cristina Alves	(23/11/2022)	A	1	22/02/89
28.	Christiany Gabrielly Maranhão	(05/12/2022)	A	1	05/06/86
29.	Katia Reinehr	(05/12/2022)	A	1	30/06/89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 35

Edição Nº: 3147

ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FIXAÇÃO DE PADRÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2023

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/10/2022	NIVEL	CLASSE	DATA NASC.
1.	Edilson Clementino Harst	14 anos, 6 meses e 03 dias (05/05/2008)	PE	7	06/06/75
2.	Juliana Lima Goes	14 anos, 5 meses e 26 dias (12/05/2008)	PE	9	07/10/78
3.	Elissandro Batista Soares	13 anos, 4 meses e 15 dias (22/06/2009)	PE	7	17/11/80
4.	Everton Luiz Brizolla	10 anos, 6 meses e 28 dias (09/04/2012)	PE	9	19/12/89
5.	Everton Luiz Brizolla	05 anos, 5 meses e 19 dias (17/05/2017)	PE	1	19/12/89
6.	André Carlos Ramos	04 anos, 8 meses e 00 dias (07/03/2018)	C	1	25/08/86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Página: 36

Edição Nº: 3147

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Dispensa de Licitação N.º 10/2022

Publicação: 07/12/2022 10:32

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo: 052/2022

Etapa: Concluída

Termo de Ratificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 010/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: "ANDREI PREHL - PAPELARIA" CNPJ 27.820.185/0001-37

OBJETO: Aquisição de um micro computador completo, para uso do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Céu Azul.

VALOR: R\$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais).

PAGAMENTO: À vista

DATA: 08 de dezembro de 2022

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
ANDREI PREHL

